



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.818-B, DE 2019 **(Do Sr. Toninho Wandscheer)**

Confere ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LUCIANO DUCCI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FELIPE FRANCISCHINI).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cruz Machado é um Município paranaense com 67 anos de vida, com pouco mais de vinte mil habitantes, situado no Vale do Rio Iguaçu, próximo à Serra da Esperança, situado a 280 km de Curitiba, a capital do Estado.

A denominação da localidade é homenagem ao Dr. Antônio Cândido da Cruz Machado, Senador do Império pela Província de Minas Gerais e benemérito paranaense por ter sido favorável à emancipação política da Província do Paraná, em 29 de agosto de 1853.

Foi no início do século XVIII que os primeiros habitantes, principalmente poloneses e germânicos, fixaram-se às margens do Rio Palmeirinha e dos Rio Iguaçu e Rio da Areia, terras muito férteis e ricas em madeira de lei e erva-mate. Registra-se como primeiro morador da região o polonês Jeromin Durski, que se tornou uma das mais notáveis figuras que a imigração eslava concedeu ao Paraná.

Rodeado de montanhas, numa altitude acima de 800 metros, cercado de lagos, com temperaturas amenas e umidade relativa constante, o Município de Cruz Machado possui vários locais que merecem ser visitados – cascatas, montanhas, paredões e matas nativas, belas construções do século passado, casas tradicionais de madeira, a Capelinha do Paredão e o Pinheiro Gigante.

Além das belezas naturais e da cordialidade de seu povo, o Município de Cruz Machado se orgulha de ser conhecido como maior produtor de erva-mate sombreada do Brasil e do mundo.

A erva-mate (*Ilex paraguariensis* St.-Hill.) é espécie nativa característica da floresta de araucária. Sua produção tem reconhecida importância econômica, social e ecológica. Historicamente, a prosperidade decorrente da sua exploração foi responsável pelo desenvolvimento e pela emancipação política do Estado do Paraná. Atualmente, ela gera empregos e renda ao longo de toda sua cadeia produtiva e também possibilita a conservação da fisionomia florestal nativa,

pois a maior parcela da produção paranaense é proveniente de ervais nativos ou sombreados, aonde a erva-mate é manejada associada a espécies florestais nativas, como a araucária e a imbuia¹. Esse sistema de extrativismo ervateiro, além de favorável ao meio ambiente, porque é responsável pela manutenção de grande parte dos fragmentos florestais ainda existentes na floresta de araucária², confere a erva-mate paranaense notável qualidade, com mais aroma e muito mais sabor.

Cruz Machado está encravada em um vale na floresta de araucária. Essa privilegiada localização conduziu a economia local para a cultura da erva mate e tornou o Município o maior produtor de erva-mate sombreada do País com produção de 89.000 toneladas de erva-mate em folhas verdes por ano, segundo a estimativa da SEAB/DERAL³. Há cerca de duas décadas, nasceram as primeiras ervateiras na cidade. Hoje, encontram-se instaladas em Cruz Machado mais de dez indústrias do ramo ervateiro, entre elas indústrias sediadas em Venâncio Aires, Erechim, Barão do Cotejipe, Arvorezinha e Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul. A vasta produção de erva-mate de Cruz Machado, após ser processada e cancheada, é vendida para os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

A erva-mate é parte essencial, não só da economia do Município, mas também da cultura e da identidade de seu povo. O hábito de saborear um bom chimarrão reúne pessoas das mais diversas idades nas praças da cidade. Em 2018, após sete anos de existência da Festa da Erva-Mate no Município, foi criada a Associação dos Produtores e Apreciadores da Erva-Mate do Município de Cruz Machado, ASSOCIAÇÃO VALE DO MATE, com o objetivo de valorizar a cadeia produtiva e elevar o padrão de qualidade de produção. Entre as muitas atividades organizadas pela Associação, destacam-se as de cunho cultural, assistencial, recreativo e educacional, como cursos, congressos, jornadas, seminários, exposições, feiras e festas.

Por tais razões, e indo ao encontro da justa reivindicação das

¹ Informações do *DIAGNÓSTICO DA ERVA-MATE NO PARANÁ*. Pablo Signor, Rosiane Cristina Dorneles, Adriana Baumel. Instituto de Florestas do Paraná. Departamento de Economia Rural – SEAB/NR Irati. Março de 2016. In: [file:///C:/Users/P_5733/Downloads/Diag_erva%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/P_5733/Downloads/Diag_erva%20(1).pdf)

² *Sistemas de Produção Embrapa: Cultivo da erva mate*. 2014. In: https://www.spo.cnptia.embrapa.br/conteudo?p_p_id=conteudoportlet_WAR_sistemasdeproducaolf6_1ga1ceportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&p_r_p_-76293187_sistemaProducaold=3601&p_r_p_-996514994_topicold=2902

³ In: <https://www.vvale.com.br/ervamate/>

lideranças comunitárias de Cruz Machado, sobretudo do prefeito Euclides Pasa, é que apresento este Projeto de Lei, para prestar merecida homenagem a um povo que reconhece a importância da natureza e da tradição, preservando suas matas nativas, garantindo o correto sombreamento da cultura da erva-mate e assegurando a qualidade do padrão de vida do seu Município.

Ressaltamos que a documentação comprobatória da notável atuação do Município de Cruz Machado no cultivo da erva-mate sombreada segue nos links que anexamos a este projeto de lei.

Por todas essas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente proposta.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2019.

Deputado **TONINHO WANDSCHEER**
PROS/PR

Anexos:

<http://static5.pmcm.pr.gov.br/files/2019/02/Caderno-Erva-mate.pdf>

[file:///C:/Users/P_5733/Downloads/Diag_erva%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/P_5733/Downloads/Diag_erva%20(1).pdf)

file:///C:/Users/P_5733/Downloads/Oficio%20009_2019%20Capital%20Nacional%20da%20Erva%20Mate%20Sombreada.pdf

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.818, de 2019, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer, visa homenagear a cidade de Cruz Machado, no Estado do Paraná, concedendo-lhe o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Esta Comissão de Cultura orienta, em sua Súmula nº 1, de 2013, que, no caso de projeto de lei que pretenda conceder título de Capital Nacional, os relatores devem analisar o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao reflexo cultural da mesma, e verificar se foi apresentado, pelo autor da iniciativa, algum tipo de documentação comprobatória de que o laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional.

A iniciativa em análise, que tem por objetivo conceder o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, observa os dois requisitos da referida Súmula.

No que concerne à comprovação exigida, o nobre autor da iniciativa, Deputado Toninho Wandscheer, anexou à sua proposta os seguintes documentos:

- 1) Caderno Especial do jornal *O Comércio*, publicado em 08 de novembro de 2018, com o título: *Cruz Machado, Uma Potência Chamada Erva-Mate*, em que se assinala o destaque do Município no cultivo da planta, tanto pelo volume quanto pela qualidade da sua produção, reconhecida como a melhor matéria-prima do País;
- 2) documento do Instituto de Florestas do Paraná: DIAGNÓSTICO DA ERVA-MATE NO PARANÁ, publicado pelos Núcleos Regionais de Irati e Guarapuava, com autoria de Pablo Signor, Rosiane Cristina Dorneles e Adriana Baumel;
- 3) manifestação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, dirigida ao nobre autor da matéria, nos seguintes termos: “*Eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, considerando que o Município de Cruz Machado é o maior Produtor de Erva-Mate Sombreada do Brasil conforme estimativa de produção levantada pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da SEAB, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de representar um Projeto de Lei, tornando o Município de Cruz Machado no Estado do Paraná como a CAPITAL NACIONAL DA ERVA-MATE SOMBREADA*”.

Segundo nos informa o autor em sua justificção, “*a erva-mate (Ilex paraguariensis St.-Hill.) é espécie nativa característica da floresta de araucária. Sua produção tem reconhecida importância econômica, social e ecológica. Historicamente, a prosperidade decorrente da sua exploração foi responsável pelo desenvolvimento e pela emancipação política do Estado do Paraná. Atualmente, ela gera empregos e renda ao longo de toda sua cadeia produtiva e também possibilita a conservação da fisionomia florestal nativa, pois a maior parcela da produção paranaense é proveniente de ervais nativos ou sombreados, aonde a erva-mate é*

manejada associada a espécies florestais nativas, como a araucária e a imbuia⁴. Esse sistema de extrativismo ervateiro, além de favorável ao meio ambiente, porque é responsável pela manutenção de grande parte dos fragmentos florestais ainda existentes na floresta de araucária⁵, confere a erva-mate paranaense notável qualidade, com mais aroma e muito mais sabor”.

Importante frisar que o Paraná é o maior produtor de erva mate do Brasil⁶ e a erva produzida no Estado tem o diferencial da origem nativa, sombreamento, genética local, clima e solo, por exemplo. Levantamento do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, aponta que em 2016 foram produzidas 464 mil toneladas de erva-mate no estado, totalizando valor de produção de R\$ 440 milhões. Ainda segundo o Deral, os maiores produtores são os municípios de Cruz Machado, que somou 83 mil toneladas em 2016, São Mateus do Sul (65 mil mil toneladas), Bituruna (43 mil toneladas), General Carneiro (33 mil toneladas) e Paula Freitas (31,8 mil toneladas).

A privilegiada localização de Cruz Machado – situada em um vale, na floresta de araucária – acabou por direcionar a atuação econômica do Município para a cultura da erva-mate. Essa vantagem favoreceu o sucesso da empreitada e tornou o Município o maior produtor de erva-mate sombreada do País, com produção de 89.000 toneladas de erva-mate em folhas verdes por ano, segundo a estimativa da SEAB/DERAL⁷, apresentada na justificção da proposta. Estão hoje instaladas em Cruz Machado mais de dez indústrias ervateiras.

No que diz respeito ao reflexo cultural da iniciativa, o proponente assinala que a erva-mate é parte essencial, não só da economia do Município, mas também da cultura e da identidade de seu povo, e que o hábito de saborear um bom chimarrão reúne pessoas das mais diversas idades nas praças da cidade. Lembra, ainda, a existência da Festa da Erva-Mate no Município, evento que originou a criação da Associação dos Produtores e Apreciadores da Erva-Mate do Município de Cruz Machado (ASSOCIAÇÃO VALE DO MATE), que, entre as muitas atividades que organiza, se destaca nas de cunho cultural, assistencial, recreativo e educacional, como cursos, congressos, jornadas, seminários, exposições, feiras e festas.

Assim, entendemos que é justa e oportuna a homenagem ao povo de Cruz Machado, que como bem define a justificção do projeto, “*reconhece a importância da natureza e da tradição, preservando suas matas nativas, garantindo o correto sombreamento da cultura da erva-mate e assegurando a qualidade do padrão de vida do seu Município*”.

⁴ Informações do *DIAGNÓSTICO DA ERVA-MATE NO PARANÁ*. Pablo Signor, Rosiane Cristina Dorneles, Adriana Baumel. Instituto de Florestas do Paraná. Departamento de Economia Rural – SEAB/NR Irati. Março de 2016. In: [file:///C:/Users/P_5733/Downloads/Diag_erva%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/P_5733/Downloads/Diag_erva%20(1).pdf)

⁵ *Sistemas de Produção Embrapa: Cultivo da erva mate*. 2014. In: https://www.spo.cnptia.embrapa.br/conteudo?p_p_id=conteudoportlet_WAR_sistemasdeproducaolf6_1ga1ceportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&p_r_p_-76293187_sistemaProducaold=3601&p_r_p_-996514994_topicold=2902

⁶ In: <https://www.diariodoscampus.com.br/noticia/erva-mate-paranaense-e-apresentada-na-feira-internacional-da-industria-de-kobe>

⁷ In: <https://www.vvale.com.br/ervamate/>

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.818, de 2019.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2019.

Luciano Ducci
Deputado Federal - PSB/PR
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.818/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luciano Ducci.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Tiririca, Adriana Ventura, Diego Garcia, Erika Kokay, Lincoln Portela, Margarida Salomão, Paulo Teixeira e Santini.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, pretende agraciar o Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, concedendo-lhe o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.

Para fins de comprovação do merecimento de tamanha honraria à localidade paranaense, o autor da proposição, Deputado Toninho Wandscheer anexou à sua proposta a manifestação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado:

“Eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, considerando que o Município de Cruz Machado é o maior Produtor de Erva-Mate Sombreada do Brasil conforme estimativa de produção levantada pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da SEAB, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de representar um Projeto de Lei, tornando o Município de Cruz Machado no Estado do Paraná como a CAPITAL NACIONAL DA ERVA-MATE SOMBREADA”.

A Comissão de Cultura manifestou-se pela aprovação da matéria. É notória inclusive a relatoria do Deputado Luciano Ducci, que se expressou sobre os méritos do projeto de lei em exame, durante a Reunião Deliberativa Ordinária de 28 de agosto de 2019 nesta casa de leis, destacando:

“Importante frisar que o Paraná é o maior produtor de erva mate do Brasil e a erva produzida no Estado tem o diferencial da origem nativa, sombreamento, genética local, clima e solo, por exemplo. Levantamento do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, aponta que em 2016 foram produzidas 464 mil toneladas de erva-mate no estado, totalizando valor de produção de R\$440 milhões. Ainda segundo o Deral, os maiores produtores são os municípios de Cruz Machado, que somou 83 mil toneladas em 2016, São Mateus do Sul (65 mil toneladas), Bituruna (43 mil toneladas), General Carneiro (33 mil toneladas) e Paula Freitas (31,8 mil toneladas).

Ainda segundo o mesmo parecer a localização de Cruz Machado favorece a produção de 89 mil toneladas anuais de erva-mate em folhas verdes, segundo estimativa da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, processada em dez indústrias ervateiras que movimentam a economia local, gerando empregos e renda inclusive para muitos dos meus quase quinhentos eleitores.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição foi distribuída as Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II. Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD).

Cabendo a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A proposição atende a todos os pressupostos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições normativas do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 24, IX, e 48, caput, da Constituição Federal. Não há reserva de iniciativa sobre o tema, razão por que se afigura legítima a iniciativa

parlamentar, com fundamento na regra geral do art. 61, caput, da mesma Constituição.

No que respeita aos pressupostos constitucionais materiais, não identifiquei nenhum conflito de conteúdo entre o previsto no projeto e os princípios e regras que emanam do Texto Constitucional vigente.

Quanto aos aspectos de juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição, não há o que se objetar. No que toca à técnica legislativa e à redação, concluiu-se que se observaram, na feitura da proposição em apreço, as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Haja vista o que acabo de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.818, de 2019.

Sala da Comissão, em 3 de outubro de 2019.

Deputado Felipe Francischini
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.818/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Felipe Francischini - Presidente, Bia Kicis, Lafayette de Andrada e Caroline de Toni - Vice-Presidentes, Alencar Santana Braga, Aureo Ribeiro, Capitão Augusto, Clarissa Garotinho, Darci de Matos, Delegado Antônio Furtado, Delegado Marcelo Freitas, Diego Garcia, Eduardo Bismarck, Eduardo Cury, Enrico Misasi, Fábio Trad, Herculano Passos, João Roma, José Guimarães, Júlio Delgado, Luizão Goulart, Marcelo Ramos, Nicoletti, Pastor Eurico, Paulo Eduardo Martins, Paulo Teixeira, Sergio Toledo, Sergio Vidigal, Talíria Petrone, Wilson Santiago, Adriana Ventura, Angela Amin, Coronel Tadeu, Delegado Pablo, Dr. Frederico, Francisco Jr., Gurgel, Kim Kataguirí, Lucas Redecker, Mauro Lopes, Neri Geller, Rogério Peninha Mendonça, Rubens Otoni, Sérgio Brito e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2019.

Deputada BIA KICIS
1ª Vice-Presidente

FIM DO DOCUMENTO